

CÓDIGO DE ÉTICA

O **Grupo Brasbunker** apresenta a todos os seus colaboradores o seu Código de Ética. O objetivo deste é definir com clareza os princípios e valores éticos que norteiam todos os procedimentos e ações do Grupo e suas controladas – Navegação São Miguel, Skymar, Emport, PetroSantos, HidroClean e HDG .

É necessário saber-se, portanto, como utilizar a ética na difícil rotina de conquistar, a todo o momento, a confiança e credibilidade de acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores. Uma confiança que só será atingida através de uma postura profissional, séria e idônea.

O Código de Ética foi criado para ser utilizado como uma guia em seu dia a dia como um instrumento de orientação em sua conduta profissional, procurando, sempre que julgar necessário, auxílio para discutir dúvidas e preocupações com o seu superior imediato.

Visão, Missão e Valores do Grupo Brasbunker

Ser um grupo reconhecido como referência em todos os mercados que atua é o nosso objetivo, mas só conseguiremos através da dedicação e do comprometimento de todos os colaboradores e do cumprimento dos nossos princípios éticos.

Nossa Visão: Ser um grupo empresarial reconhecido com referência em todos os mercados em que atua, pela estrita aderência às leis e respeito ao meio ambiente, qualidade e segurança com que presta serviços, competência e nível de treinamento de sua equipe de profissionais e por ter responsabilidade social, resultando assim em uma forma sustentável de criação de valor para seus acionistas e para o País.

Nossa Missão: Atuar de forma segura e eficiente, sempre buscando a satisfação das necessidades dos clientes e contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente, resguardando a segurança e saúde dos colaboradores e proporcionando retorno adequado aos acionistas do grupo.

Nossos Valores: Completa aderência às leis e normas que regem nossas atividades • Presteza e cortesia com nossos clientes • Segurança e qualidade de vida no trabalho • Capacitação pessoal e profissional • Responsabilidade social e respeito ao meio ambiente • Desempenho lucrativo e sustentável no longo prazo • Busca permanente da excelência e do crescimento empresarial • Foco no resultado • Agilidade nas informações • Comprometimento profissional

Compromissos de Condutas do Grupo Brasbunker

Ao conduzir os negócios do Grupo, você poderá se deparar com uma série de questões legais. Caberá a cada colaborador obter o devido aconselhamento a respeito de exigências legais pertinentes e outras questões. Ao **Grupo BrasBunker**, caberá cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança no **Grupo BrasBunker**.

O Grupo gerencia as embarcações e bases operacionais, de modo que suas operações sejam seguras, resguardando a vida humana, a saúde dos funcionários, o meio ambiente e a carga transportada. Deste modo, o Grupo, através da atuação do setor de QSMS, se compromete a:

- a. Medir e divulgar seu desempenho no meio ambiente, na saúde e na segurança dos funcionários, visando a melhoria contínua;
- b. Treinar o pessoal de terra e bordo em práticas de segurança e proteção ao meio ambiente, qualificando-os para agir em emergências ambientais e acidentes com tripulação;
- c. Contribuir para a preservação ambiental, segurança e saúde do trabalhador por meio da gestão dos impactos e riscos potenciais de suas atividades;
- d. Garantir a autoridade irrestrita dos comandantes das embarcações na tomada de decisões relativas à segurança e proteção do meio ambiente, suprindo os recursos necessários;
- e. Garantir a plena atuação da segurança do trabalho através de medidas preventivas contra acidentes, de utilização dos EPI's e ações exclusivas como: PPRA, PCMSO, PPP, CAT;
- f. Tendo em vista as determinações da IMO, as empresas de navegação do Grupo poderão a qualquer tempo e de modo aleatória efetuar testes de álcool e drogas em suas tripulações ou em todo e qualquer funcionário diretamente ligado às atividades operacionais.

RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Ações que visam estabelecer conceitos e práticas de responsabilidade social e ambiental:

- a. Investir no permanente aperfeiçoamento de suas relações com todos os públicos dos quais dependem e com os quais se relaciona: clientes, fornecedores, empregados, parceiros e colaboradores, governo e comunidade;
- b. Promover a sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando impactos adversos.

Relação do Grupo Brasbunker

A Relação do **Grupo Brasbunker** com seus colaboradores, clientes e parceiros/fornecedores será baseada na reciprocidade do comportamento ético e transparente entre as partes.

1. EMPRESA: o **Grupo Brasbunker**, comprometido com uma Política de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social visa colocar em prática ações que atendam a necessidade de condições dignas de trabalho bem como oferecer garantias de manutenção da qualidade de vida do trabalhador respeitando a legislação trabalhista em vigor, acordos coletivos e direitos sociais. Visa ainda propor ações internas que possam assegurar o bem estar do colaborador e a garantia da produtividade exigida pelo negócio:

- a. Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os colaboradores;
- b. Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- c. Promover igualdade de oportunidade para todos os colaboradores por meio de uma política de cargos, salários e ascensão que assegure a igualdade de oportunidades para os mesmos sem qualquer forma de discriminação;
- d. Coibir qualquer atitude de discriminação, promovendo sempre o respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, lingüística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras, desprezando qualquer conduta discriminatória;
- e. Reconhecer o direito da livre associação de seus colaboradores, respeitando e assegurando sua participação em sindicatos, e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação aos seus colaboradores sindicalizados;
- f. Coibir a utilização do trabalho infantil e trabalho forçado;
- g. Coibir qualquer manifestação de assédio moral e sexual;
- h. Garantir aos fumantes o direito de fazer uso do cigarro em áreas apropriadas, quando permitido pela legislação em vigor, desde que não represente risco ao mesmo, aos colegas e às atividades;
- i. A empresa se compromete a oferecer apoio a todo o colaborador que necessite em razão do uso de tabaco, álcool e outras drogas, através do RH – Benefício Social, bem como promover ações de caráter preventivo e de promoção da qualidade de vida.

2. COLABORADORES: os colaboradores do **Grupo Brasbunker** devem sempre fazer uso do bom senso em quaisquer situações, sempre dentro de um padrão de conduta ética

e transparente em consonância com as normas e políticas internas. Toda conduta que venha contrariar os padrões de conduta adotados pela empresa poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo-se demissão por justa causa. Além disso, os colaboradores devem garantir:

- a. Confidencialidade: garantir a segurança das informações internas;
- b. Uso apropriado de e-mail, internet e outros recursos: estes recursos são destinados para uso a serviço da empresa;
- c. Respeito: à hierarquia, aos colegas;
- d. Local de trabalho deve ser de respeito e ordem coibindo-se de atos como assédio sexual e moral e discriminações quanto à raça, cor, religião, orientação sexual, status social, nacionalidade, idade, opção político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade mental ou física;
- e. Dedicção: cumprir com o máximo empenho, qualidade e assiduidade as obrigações contratuais;
- f. Aparência: cultivar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o seu ambiente de trabalho;
- g. Relação interpessoal: a conduta pessoal no ambiente de trabalho deverá ser conduzida com cooperação, proatividade, transparência e coleguismo, priorizando o profissionalismo como base para todas as relações;
- h. Recebimento de presentes: ofertas recebidas de terceiros, acima de US\$ 100,00, incluindo presentes ou possibilidade de participação em eventos externos de qualquer natureza, deverão ser relatadas ao Diretor Imediato. Ofertas que conotem ou induzam a futuras obrigações de favores ou outros objetivos, não adequados à relação ético-profissional, deverão ser obrigatoriamente recusadas sempre seguidas de relato ao Diretor Imediato;

- i. Substâncias químicas: é terminantemente proibido o uso de substâncias químicas (tabaco, álcool e outras drogas, quando não prescritas) nas dependências da empresa. O uso ou a realização de comercialização de substâncias químicas dentro das dependências da empresa ou de suas embarcações acarretará em demissão por justa causa.

3. CLIENTES: Atender ao cliente em **consonância com a missão, visão e valores do Grupo Brasbunker:**

- a. Prestar-lhe informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- b. Buscar a satisfação e superação de suas expectativas, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho dos nossos serviços através de um atendimento cortês e eficaz, tendo como objetivo a sua fidelização.

4. PARCEIROS/FORNECEDORES: A escolha e contratação de fornecedores deve basear-se em critérios legais e técnicos a ser conduzidos por meio de processos pré-determinados que extingam a possibilidade de decisões de interesses pessoais e assegurem ao **Grupo Brasbunker** e sua clientela a melhor relação custo-benefício. Deve-se buscar, nesses parceiros, identificação com a nossa missão e valores, bem como comprometimento nas relações.

- a. É vedada a relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão-de-obra infantil ou escrava, bem como os que não atendam a legislação em vigor;
- b. A relação entre a empresa e seus fornecedores deve ser harmoniosa e transparente, de forma a garantir qualidade e confiabilidade nos serviços contratados;
- c. É vedada a relação com fornecedores que recorrem a pagamentos ou favores para obter vantagens sobre concorrentes, utilizando-se de meios ilícitos;
- d. A gestão dos contratos deve acontecer de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre os prazos para validação dos serviços prestados neles vigentes, bem como pagamentos e eventuais prorrogações, para assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento daqueles por nós oferecidos.

Considerações Finais

O Código de Ética foi revisado de forma a torná-lo aplicável a todas as empresas do **Grupo Brasbunker** e aprovado pela alta administração em Jan/2011. Caberá a todos os gestores e chefes de área ser multiplicador, divulgar e fazer valer todos os itens deste Código em todas as empresas coligadas.

Os colaboradores do **Grupo Brasbunker** tomarão conhecimento formal deste Código de Ética por meio de ampla divulgação, através de meio impresso e através dos seus setores e chefias.

